



## RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprovo o presente relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectiva ordenação.

Adjudiqui-se à proposta ordenada em primeiro lugar.

25.09.20

**Assunto: Habitação Social nas freguesias (Requalificação para habitação da escola desactivada de Penedos / Freguesia de Almagreira) – Proc. n.º 44/2020**

1. No âmbito da consulta prévia promovida nos termos da alínea c) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 18/08/2020, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a existência de uma observação por parte do concorrente Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda., que se anexa e se reproduz integralmente, sendo sujeita ao escrutínio do Júri.

### “EXPOSIÇÃO

(nos termos do nº 1 do artº 123º do Código dos Contratos Públicos)

“**ALVAPE Construção e Obras Públicas, Lda.**, com sede na rua Prof. Carlos A. Mota Pinto, nº 19, 2º esq., freguesia de POMBAL, concelho de POMBAL, titular do Alvará de Construção nº 30419-PUB, pessoa colectiva nº 504 403 443, depois de ter tomado conhecimento do Relatório Preliminar da empreitada de: “**HABITAÇÃO SOCIAL NAS FREGUESIAS (REQUALIFICAÇÃO PARA HABITAÇÃO DA ESCOLA DESATIVADA DE PENEDOS/FREGUESIA DE ALMAGREIRA – PROC.Nº 44/2020**”, na faculdade que lhe é conferida pelo nº 1 do artº 123º do Código dos Contratos Públicos (CCP), vem por este meio exercer o direito de renúncia em Audiência Prévia dentro do prazo fixado pelo júri do procedimento, como se segue:

Foram consultadas as propostas admitidas a concurso tendo esta empresa relativamente à empresa **Simetria & Rigor, Unipessoal, Lda.** verificado o seguinte:

Nos documentos da proposta apresentados pelo concorrente, verifica-se que apresentou um ficheiro denominado por “Planeamento + Cronograma Financeiro”, o qual contém dois documentos um o Plano de Trabalhos e outro, o Orçamento/Cronograma Financeiro este último considerando-se tratar do Plano de Pagamentos e do Cronograma Financeiro sendo eles a correspondência às expectativas de faturação e estando previsto no Caderno de Encargos na Clausula 26º, no nº 2 “As medições serão efetuadas mensalmente ...” logo a faturação, também, será mensal mas o Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro do concorrente em causa apresenta-se em semanas e não em meses como o previsto no Caderno de Encargos.

O concorrente apresenta ainda o Plano de Trabalhos com as tarefas a realizar, os equipamentos e a mão-de-obra tudo no mesmo documento sem identificar que se trata também do Plano de Equipamento e do Plano e Mão-de-Obra, aliás, o mesmo acontece com o Plano de Pagamentos.

Face ao exposto, concluímos que o concorrente **Simetria & Rigor, Unipessoal, Lda.** não cumpre com os requisitos do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.”

Pombal, 14 de agosto de 2020”

Da análise verifica-se que:



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

O Plano de pagamentos/cronograma financeiro, apresentado pela firma Simetria & Rigor, Unipessoal, Lda., efetivamente é apresentado com detalhe efetuando a divisão temporal em semanas (com um total de 8 semanas) e, inscrevendo ainda, no mesmo documento, "prazo 60 dias". Desta forma, não restam dúvidas de que 4 semanas correspondem a 30 dias e 8 semanas a 60 dias. Mais se refere que, o Convite do procedimento, no seu ponto 6, alínea 6.1 e o CCP no seu art.º 361, não se apresentam limites quanto ao detalhe dos planos a apresentar, além de que, em obras com prazo curto o planeamento à semana permite uma melhor perceção do prazo atribuído a cada um das tarefas a executar no âmbito da obra.

O facto da empresa Simetria & Rigor, Unipessoal, Lda., apresentar o plano de trabalhos, equipamentos e Mão de Obra num único documento, tal não é para o Júri motivo de qualquer apontamento visto que, é o próprio Convite, no já referido ponto 6.1 que o permite: "O plano de trabalhos a apresentar deve, obrigatoriamente, conter um plano de trabalhos, um plano de equipamentos, um plano de mão-de-obra e um plano de pagamentos, **os quais poderão ser apresentados de forma individual, ou integrados num único documento**, sob pena de exclusão da proposta."

Desta forma consideramos improcedente a reclamação apresentada.

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com o fundamento referido:

- Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Lda., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 42.957,50) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Em observância do n.º 1 do Artigo 124.º do Código, mantém-se a ordenação das propostas admitidas:

### Primeira

Simetria e Rigor, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 32.017,17, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

### Segunda

Alvape – Construções e Obras Públicas, Lda., com proposta no valor de € 33.658,92, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

### Terceira

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 34.219,50, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

### Quarta

Martinho Pedrosa – Construções, Lda., com proposta no valor de € 34.275,53, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

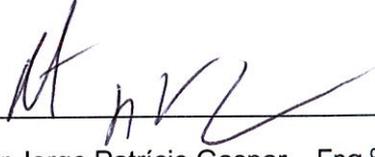
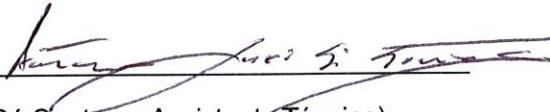
**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

**Quinta**

Conjuntura Intensa, Lda., com proposta no valor de € 34.288,23, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

**O Júri,****O Presidente,**  
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)**O Membro Efectivo,**  
(António José Sá Santos – Assistente Técnico)**O Membro Efectivo,**  
(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)

## EXPOSIÇÃO

(nos termos do nº 1 do artº 123º do Código dos Contratos Públicos)

ALVAPE Construção e Obras Públicas, Lda., com sede na rua Prof. Carlos A. Mota Pinto, nº 19, 2º eq., freguesia de POMBAL, concelho de POMBAL, titular do Alvará de Construção nº 30419-PUB, pessoa colectiva nº 504 403 443, depois de ter tomado conhecimento do Relatório Preliminar da empreitada de: "HABITAÇÃO SOCIAL NAS FREGUESIAS (REQUALIFICAÇÃO PARA HABITAÇÃO DA ESCOLA DESATIVADA DE PENEDOS/FREGUESIA DE ALMAGREIRA - PROC.Nº 44/2020", na faculdade que lhe é conferida pelo nº 1 do artº 123º do Código dos Contratos Públicos (CCP), vem por este meio exercer o direito de renúncia em Audiência Prévia dentro do prazo fixado pelo júri do procedimento, como se segue:

Foram consultadas as propostas admitidas a concurso tendo esta empresa relativamente à empresa **Simetria & Rigor, Unipessoal, Lda.** verificado o seguinte:

- Nos documentos da proposta apresentados pelo concorrente, verifica-se que apresentou um ficheiro denominado por "Planeamento + Cronograma Financeiro", o qual contém dois documentos um o Plano de Trabalhos e outro, o Orçamento/Cronograma Financeiro este último considerando-se tratar do Plano de Pagamentos e do Cronograma Financeiro sendo eles a correspondência às expectativas de faturação e estando previsto no Caderno de Encargos na Clausula 26º, no nº 2 "As medições serão efetuadas mensalmente ..." logo a faturação, também, será mensal mas o Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro do concorrente em causa apresenta-se em semanas e não em meses como o previsto no Caderno de Encargos.
- O concorrente apresenta ainda o Plano de Trabalhos com as tarefas a realizar, os equipamentos e a mão-de-obra tudo no mesmo documento sem identificar que se trata também do Plano de Equipamento e do Plano e Mão-de-Obra, aliás, o mesmo acontece com o Plano de Pagamentos.

Face ao exposto, concluímos que o concorrente **Simetria & Rigor, Unipessoal, Lda.** não cumpre com os requisitos do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

Pombal, 14 de agosto de 2020

  
Construção e Obras Públicas, Lda.  
GEBÉNCIA  
*Ernesto Jesus Santos*



|            |        |
|------------|--------|
| IMPRESSO   | PAGINA |
| 2020/08/27 | 1      |

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

|               |          |            |        |      |
|---------------|----------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN    | DATA       | NUMERO | ANO  |
| S030101       | prazeres | 2020/08/27 | 2666   | 2020 |

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

|           |      |      |             |
|-----------|------|------|-------------|
| 509144802 | 9780 | FEMP | 2020 / 2550 |
|-----------|------|------|-------------|

SIMETRIA E RIGOR - UNIPessoal, LDA  
RUA DONA TERESA Nº 5 - GREGÓRIOS  
3 Almagreira  
3105-011 ALMAGREIRA

|             |              |                  |       |
|-------------|--------------|------------------|-------|
| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO |
|             |              |                  |       |

|                      |                    |                    |  |
|----------------------|--------------------|--------------------|--|
| CONTRACÇÃO DE DÍVIDA | NÚMERO DO CONTRATO | GESTOR DO CONTRATO | DESCRIÇÃO  |
| 2464                 | ..                 |                    | Habitação Social nas Freguesias (Requalificação para habitação da escola desactivada de Penedos - Freguesia de Almagreira) |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Habitação Social nas Freguesias (Requalificação para habitação da escola desactivada de Penedos - Freguesia de Almagreira) Proc.44/2020

| TIPO DE DESPESA |   | TAXA |                  | IMPORTÂNCIAS |           |            |          |
|-----------------|---|------|------------------|--------------|-----------|------------|----------|
| CÓDIGO          | DESCRIÇÃO   | IVA  | DESCRIÇÃO        | BASE         | DESCONTOS | INCIDÊNCIA | IVA      |
| HRIC            | (AUTOS MEDIÇÃO) HABITAÇÃO-REPARAÇÃO E BENEF. - IMOB. EM CURSO | 6.0  | NÃO DEDUTIVEL 6% | 32.017,170   |           | 32.017,170 | 1.921,03 |

EXTENSO

TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 2666, Compromisso n.º 2020 / 2550, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1745

TOTAIS

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| TOTAL ILÍQUIDO.....   | 32.017,17 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. |           |
| TOTAL DE IVA .....    | 1.921,03  |
| TOTAL LÍQUIDO.....    | 33.938,20 |

| PROPOSTA CABIMENTO |        |       | CLASSIFICAÇÃO DESPESA |          |           | PLANO |   |        | IMPORTÂNCIAS       |               |                        |
|--------------------|--------|-------|-----------------------|----------|-----------|-------|---|--------|--------------------|---------------|------------------------|
| ANO                | NÚMERO | LINHA | TIPO                  | ORGÂNICA | ECONÓMICA | ANO   | T | NÚMERO | DOTAÇÃO DISPONÍVEL | A COMPROMETER | SALDO APÓS COMPROMISSO |
| 2020               | 1745   | 1     | HRIC                  | 02       | 07010203  | 2004  | I | 19     | 37.000,00          | 33.938,20     | 3.061,80               |

A SECÇÃO DE CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/08/27

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS